

LEI Nº 2.155/2016

DE: 18/02/2016

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 48.750,00(QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2016, no valor de R\$ 48.750,00(quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), Destinados a execução/conclusão do contrato de repasse 807029/2014 processo 1014776-77, Ministério do Esporte, com a seguinte especificação:

09– Secretaria de Esporte e Cultura

09.01 – Departamento de Esporte

Fonte: 824 - CV 807029/2014 - MIN. DO ESPORTE - AQUIS. EQUIP. ESPORTIVO

27.812.0029.1.321 – Aquisição de Equipamentos Esportivos CV 807029/2014.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 48.750,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2016 no valor de R\$ 48.750,00(quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), proveniente do contrato de repasse 807029/2014 processo 1014776-77, Ministério do Esporte.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.121/2015 para o Exercício de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 18 de Fevereiro de 2016.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal